PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 - Centro - CEP 35.555-000 - Camacho- MG
Fone: (37) 3343-1140 - Fax: (37) 3343-1273 - e-mail: pmcamacho@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 735/2018.

Destina Quadra "Dona Noca" como de uso preferencial da Escola Municipal 'Maria Valdina Ferreira" e dá outras providências.

BRUNO LAMOUNIER FURTADO, Prefeito Municipal de Camacho/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - A quadra "Dona Noca", situada na Rua Itapecerica, nesta Cidade de Camacho, fica destinada como de utilização preferencial pelos alunos da Escola Municipal "Maria Valdina Ferreira".

Art. 2° - Caberá a direção da Escola Municipal "Maria Valdina Ferreira" determinar através de ato de sua competência as formas e horários que a quadra poderá ser utilizada por pessoas que não sejam alunos da Escola.

Art. 3° - Caso cesse a necessidade de utilização do espaço pela Escola Municipal "Maria Valdina Ferreira" o local poderá ser revertido como bem de uso comum do povo, por ato devidamente fundamentado do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Fica proibida a destinação do bem imóvel público ora destinado à Escola Municipal "Maria Valdina Ferreira" diversa da estabelecida nesta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camacho, 08 de maio de 2018.

Bruno Lamounier Furtado
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner